



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2024.01.12.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar, tipo cristal, branco. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (rdc nº. 271 de 22/ 09/05 - Anvisa). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº. 123 de 13/05/04 Anvisa, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. Prazo validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	KG	4000			
0002	Arroz beneficiado, tipo agulhinha/branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacote de 1 kg. Embalagem sem rupturas, isento de presença de qualquer parasita, insetos, fragmentos estranhos, e umidade	KG	2500			
0003	Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacote de 1 kg. Embalagem sem rupturas, isento de presença de qualquer parasita, insetos, fragmentos estranhos, e umidade.	KG	3500			
0004	Café: tradicional, torrado e moido, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e	PCT	800			

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br



	Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem micro furos					
0005	Feijão carioca, tipo 01 - pacote 1 kg, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não poderá ter perda superior a 10% na catação. Macio e de fácil cozimento, com bom rendimento. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	1000			
0006	Feijão PRETO, tipo 01 - pacote 1 kg, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não poderá ter perda superior a 10% na catação. Macio e de fácil cozimento, com bom rendimento. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	500			
0007	Macarrão, tipo espaguete, comum e longo, com ou sem ovos. Massa alimentícia de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Tempo de cozimento de 5 a 11 min, conforme especificações de gêneros alimentícios. Embalagem primária plástica de 400g a 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, matérias terrosas, parasitas, larvas, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega.	PCT	3000			
0008	Macarrão, tipo ninho, com ou sem ovos. Massa alimentícia de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Tempo de cozimento de 5 a 11 min, conforme especificações de gêneros alimentícios. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, matérias terrosas, parasitas, larvas, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega.	PCT	1500			
0009	Óleo vegetal comestível, tipo 1, puro, espécie vegetal soja, refinado tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e	UND	1000			



	desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Deve ser embalado em garrafas plásticas tipo pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o consumo, contendo 900 ml de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 180 dias a contar da data da entrega.					
0010	Proteína texturizada de soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação flocos, aspecto físico: desidratada, sabor frango ou carne, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades. Deve estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem primária plástica de 400g a 450g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. sem colesterol	PCT	1500			
0011	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo de sódio: 390 mg/g, aditivos: iodo/prussiato. Acidez: 7,2 ph. Embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500			
0012	Peixe em conserva, variedade sardinha, apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível, sardinha em conserva: sardinhas ao próprio suco/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, sem adição de molho de tomate e outros ingredientes. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 120g a 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade não inferior a 180 dias a contar da data da entrega.	UND	5000			
Total:						

Lote : 02 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alho triturado, acondicionado em embalagem primária, tipo pote de 400 a 500g. Características: alho selecionado, sem sal. 100% natural. Embalagem contendo o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 180 dias a contar da data de entrega.	PT	1000			
0002	Aveia beneficiada, classe branca, apresentação em flocos finos 100%, presença de glúten, aveia em flocos isenta	PCT	600			



	de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, sem aditivos ou conservantes. Acondicionada em embalagens primária de 170g, pacote plástico, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega					
0003	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabor: morango ou flocos, consistência cremosa, sabor característico da fruta, parcialmente de Acondicionada em saco plástico de 1 litro, atóxica, estéril e fechada à vácuo. Informações nutricionais, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIE- DIPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 dias, a partir da de entrega	LITRO	4000			
0004	Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra pak de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	650			
0005	Extrato de tomate concentrado, de primeira qualidade. Ingredientes: tomate, ou, tomate, sal e açúcar. Produto preparado com frutos escolhidos, maduros, são, sem pele e sementes, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio na porção de 30g (isento de fermentação, processamento defeituoso, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais. Deve apresentar consistência de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor característicos do produto. Apresentação em embalagem de 340 gramas, podendo ser: sachê de saco plástico laminado ou caixa cartonada. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA. Prazo de validade de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UND	2500			
0006	Farinha de milho, apresentação: flocos milho, tipo: amarela, características adicionais: degerminado/ macerado/ socado/ peneirado/ aspecto físico: levemente torrada. Apresentação: empacotada, embalagem de 500g, tipo: extra, prazo validade: 6 meses a partir da data de entrega, aspecto físico: pó granulado	PCT	5000			
0007	Louro em folha - desidratado, em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas são, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 100 g. Com data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT	400			
0008	Milho verde em sachê, cozido a vapor imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo	UND	800			



	tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Ingredientes: milho verde e água. Deve apresentar grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos. Livre de fermentação, isento de matéria terrosas, de parasitos e detritos animais e vegetais. Sachês com peso drenado de 170g gramas. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.					
0009	Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, termoselado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	PCT	600			
Total:						

Lote : 03 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Isento de gordura trans. Empacotado em plástico atóxico, termoselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalado em pacotes de 350-400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Embalagem íntegra, sem rupturas; isento de presença de qualquer parasita, insetos, fragmentos estranhos, e umidade. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega	PCT	2000			
0002	Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, livre de gordura trans. Empacotado em plástico atóxico, termoselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalado em pacotes de 350-400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Embalagem íntegra, sem rupturas; isento de presença de qualquer parasita, insetos, fragmentos estranhos, e umidade. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega	PCT	1800			
0003	Biscoito, classificação: doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, sabor leite, livre de gordura trans. Empacotado em plástico atóxico, termoselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalado em pacotes de 350-400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote,	PCT	1600			



	número de registro no órgão competente. Embalagem íntegra, sem rupturas; isento de presença de qualquer parasita, insetos, fragmentos estranhos, e umidade. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega					
0004	Biscoito\, características adicionais sem recheio\, tipo maisena\, livre de gordura trans.\. Empacotado em plástico atóxico\, termoselado\, isento de bolores\, substâncias nocivas\, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalado em pacotes de 350-400g. Embalagem primária declarando a marca\, peso líquido\, nome e endereço do fabricante\, prazo de validade e lote\, número de registro no órgão competente. Embalagem íntegra, sem rupturas; isento de presença de qualquer parasita, insetos, fragmentos estranhos, e umidade. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega	PCT	1500			
0005	Pão tipo hot dog, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fermento biológico, açúcar cristal, sal e gordura vegetal. Matéria prima de boa qualidade. Isento de gordura trans. Empacotado em plástico atóxico\, embalagem íntegra, sem rupturas termos selado\, isento de bolores\, substâncias nocivas\, fragmentos estranhos, umidade, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalado em pacotes de 400-500g, contendo unidades de 50-55g. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente e valor nutricional. Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega.	PCT	7000			
Total:						

Lote : 04 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Chocolate\, tipo preto\, apresentação pó\, sabor tradicional\, chocolate em pó solúvel\, fino e homogêneo\, umidade máxima de 3% n.p.\, ingredientes: açúcar\, cacau em pó (32%) e aromatizante, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação\, procedência\, informações nutricionais\, número de lote\, quantidade do produto\, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem de 200g. Embalagem sem rupturas; isento de presença de qualquer parasita, insetos, fragmentos estranhos, e umidade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	3000			
0002	Leite em pó, origem de vaca, teor de gordura integral, sem adição de açúcar. Poderá ser adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-	PCT	5500			



	organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Identificação de órgão de inspeção sanitária. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega.				
0003	Leite fluido\, origem de vaca\, tipo A\, teor gordura integral\, processamento UHT \, tipo restrição zero lactose, leite longa vida sem lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro\, recipiente tipo tetra pack\, impermeável a germes e ao ar\, com identificação do produto\, marca do fabricante e prazo de validade. Não deve conter adição de açúcar e derivados. Ingredientes básicos: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, enzima lactase e poderá ser enriquecido com vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação\, procedência\, informação nutricionais\, número de lote\, data de validade\, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	UND	300		
0004	Margarina vegetal, com óleo interestificado, com no máximo 65% de lipídios e com adição de sal. Acondicionada em embalagem de 500g, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	500		
0005	Vinagre\ tipo: neutro\, acidez: 4,0%\, aspecto físico: líquido\, aspecto visual: límpido, tipo: vinagre branco\, isentos de corantes artificiais\, ácidos orgânicos e minerais estranhos\, livre de sujidade\, material terroso e detritos de animais e vegetal\, acondicionado em frasco plástico 500ml\, com tampa inviolável\, hermeticamente fechado. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	500		
0006	Ovo\, origem galinha\, grupo branco\, classe A\, tipo médio\, variação de peso entre 50 e 55 g\, casca lisa\, pouco porosa\, isento de sujidades\, fungos e substâncias tóxicas\, acondicionado em embalagem de polietileno ou papelão de material descartável totalmente fechadas que preserve a integridade e qualidade do produto. Contendo 30 unidades. Ovo de galinha - limpos\, íntegros\, sem manchas ou sujidades\, tamanho uniforme. Deve conter rotulagem\, data de fabricação\, validade e selo de inspeção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência\, número do lote\, data da embalagem\, data da validade\, condições de armazenamento\, quantidade do produto\, número de registro no ministério de agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, proveniente de avicultor com inspeção oficial.	BD	1500		



	escurecimento não característico do produto.				
0004	Frango - inteiro, sem pés, pescoço e vísceras. Apresentação inteiro, estado de conservação congelado, temperatura no recebimento igual ou inferior a -12°C, processamento sem pele, sem osso, carne de frango - peito de frango, in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela in 32/2010 do mapa. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente contendo até 5 kg, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Registro de inspeção sanitária. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas e íntegras. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto	KG	2500		
0005	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), temperatura no recebimento igual ou inferior a -12°C, processamento com pele, com osso, com teor máximo total de água conforme determinado pela in 32/2010 do mapa. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente contendo 1 kg, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Registro de inspeção sanitária. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas e íntegras. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	KG	3000		
0006	Linguiça fresca de carne de frango pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. Acondicionada em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF	KG	500		
0007	Linguiça tipo toscana, preparadas com	KG	700		



	carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, LIMPO, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. Acondicionada em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF				
0008	Carne suína - tipo lombo, em peça inteira, congelado, sem osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Limpo, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. Acondicionada em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1800		
Total:					

Lote : 06 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou de transporte, de colheita recente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas\, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	800			
0002	Legume in natura, tipo abóbora. Produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou de transporte, de colheita recente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas\, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	300			
0003	Alface crespa fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas\, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	500			
0004	Legume in natura\, tipo batata inglesa, batata in natura\, espécie inglesa\, lavada e	KG	1800			



	lisa. De primeira qualidade; tamanho grande; casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; isenta de sujidades e objetos estranhos. Acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).				
0005	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum, beterraba - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas.	KG	600		
0006	Legume in natura, de primeira qualidade, tipo cenoura, cenoura - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	1200		
0007	Legume in natura, de primeira qualidade, tipo cebola branca, cebola - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	800		
0008	Legume in natura, de primeira qualidade, tipo chuchu, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do	KG	400		



	ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).					
0009	Fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	1200			
0010	Fruta in natura, de primeira qualidade, tipo laranja, espécie pera, características adicionais: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	3000			
0011	Maçã in natura, de primeira qualidade, espécie nacional, tamanho adequado, com casca firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofos, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	1200			
0012	Fruta, tipo melancia vermelha, de primeira qualidade, apresentação natural, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitas e larvas, melancia, fresca, de primeira qualidade e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	2500			
0013	Tomate in natura, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes muito	KG	1000			



	estragadas\, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).					
0014	Legume in natura, de primeira qualidade, tipo pimentão, espécie verde. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas\, machucaduras\, bolores\, sujidades\, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas\, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	300			
0015	Pepino in natura, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação\, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas\, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	400			
0016	Repolho in natura, de primeira qualidade, tipo liso, verde ou roxo. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas\, machucaduras\, bolores\, sujidades\, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas\, produto fora do ponto de maturação adequado (verde, murcho e/ou danificado).	KG	500			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO I (letra "q" do item 12.1)
Pregão Eletrônico nº 2024.01.12.1

(NOMINA E QUALIFICA FORNECEDOR) DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



**DECLARAÇÃO II (letra "r" do item 12.1)
Pregão Eletrônico nº 2024.01.12.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
..... situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a
modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



**DECLARAÇÃO III (letra "s" do item 12.1)
Pregão Eletrônico nº 2024.01.12.1**

(NOMINA E QUALIFICA FORNECEDOR) DECLARA, para devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



**DECLARAÇÃO IV (letra "t" do item 12.1)
Pregão Eletrônico nº 2024.01.12.1**

(NOMINA E QUALIFICA FORNECEDOR) DECLARA para os devidos fins de direito, e especialmente para fins de Prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público do Município de Granjeiro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/CE e do outro

O Município de Granjeiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, Função..... apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 2024.01.12.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.01.12.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

- 2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. Termo de Referência,
 - 2.2.2. Edital da Licitação;
 - 2.2.3. Proposta do contratado;
 - 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 3.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado
- 3.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 3.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 3.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 3.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do produto com a especifica o;

5.6.2 – Definitivamente, ap s verifica o da qualidade e quantidade do produto, pelo setor respons vel pela solicita o e conseq entemente aceita o.

CL USULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correr o por conta de recursos oriundos do Receitas de Impostos e de Transfer ncia de Impostos – Educa o, previstos na seguinte Dota o Or ament ria:

.....

CL USULA S TIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos ser  efetuado pela Administra o, mensalmente, obedecidas as requisicoes, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso m ximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo n o superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento ser  efetuado atrav s de Transfer ncia Bancaria,

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obriga es constantes deste Contrato e em suas pe as vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto, observando, ainda, as obriga es a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o C digo de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, mm a devida comprova o;

8.4 - Atende;  s determina es regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.  14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informa o por eles solicitados,

8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou Substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou dos materiais empregados;

8.6 - Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da execu o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado   Administra o ou terceiros, n o reduzindo essa responsabilidade a Fiscaliza o ou o acompanhamento da execu o contratual pelo contratante, que ficar  autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 - O contratado dever  entregar ao setor respons vel pela fiscaliza o do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa   Seguridade Social; 2) certid o conjunta relativa aos tributos federais e   D vida Ativa da Uni o; 3) certid es que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domic lio ou sede do contratado; 4) certid o de Regularidade do FGTS - CRF e 5) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas - CNDT;

8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obriga es trabalhistas, previdenci rias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legisla o espec fica, cuja inadimpl ncia n o transfere a responsabilidade ao contratante e n o poder  onerar o objeto do contrato;



8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.1 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere,

8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São obrigações do Contratante:

9.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

9.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



9.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021.

9.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

9.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração e ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133 de 2021):

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133 de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4 - Todas sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente mm a multa (art. 156, § 7º, da Lei no 14.133 de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 2021);

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14 133 de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133 de 2021);

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle,

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.133 de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133 de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.



10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o município contratante, na norma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia

11.1.3 - Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. '

11.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva,

11.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, mm vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) Ordenado(a) de Despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70, da Lei 8.666/1993.



13.3 - Fica designado o servidor(a) Sr.(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº especialmente, para este fim conforme Portaria nº de..... para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 - 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Granjeiro/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que desonerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro/CE,

.....
Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF